



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Gestão 2025 – 2028

Trabalhando por todos e para todos!

DECRETO Nº 2.629, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial.”

PAULO EDUARDO ALVES FERREIRA, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Através da Lei Municipal nº 1.774 de 10 de janeiro de 2025, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 308.362,78 (trezentos e oito mil trezentos e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos)**, destinados as seguintes dotações:

02	EXECUTIVO	
02.18	FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL	
02.18.01	FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL	
	Fonte de Recurso-02-Transf.Convenio Est. Vinculado	
12.361.0121.2057	Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 70%	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	198.476,34
	SUB.TOTAL	198.476,34
02.19	FUNDEB – ENSINO INFANTIL	
02.19.01	FUNDEB – ENSINO INFANTIL	
	Fonte de Recurso 02 – Transf. Convenio Est. Vinculado	
12.365.0122.2060	Manut.Ensino Infantil Pré-Escola FUNDEB 70%	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	29.961,77
12.365.0122.2062	Manut.Ensino Infantil Pré-Escola FUNDEB 30%	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	32.977,00
12.365.0122.2064	Manut.Ensino Infantil Creche FUNDEB 70%	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	46.947,67
	SUB.TOTAL	109.886,44
	TOTAL	308.362,78

Artigo 2º - Os recursos para abertura do presente credito Especial será proveniente de Superávit Financeiro apurado na conta do **Fundeb – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação**, abaixo discriminado, conforme disposto no artº 43, parágrafo 1º da Lei Federal 4.320/64 .



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Gestão 2025 – 2028

Trabalhando por todos e para todos!

DECRETO Nº 2.629, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

(Fls 02)

Artigo 3º- Com as modificações descritas no artigo anterior ficam Alterados os anexos do PPA (Demonstrativo da Receita por Categoria Econômica e Discriminação e Ações) , e dos anexos da LDO (Unidade Executora e Ações voltadas ao desenvolvimento do Programas Governamental e Descrição dos Programas Governamental/Metas/Custos).

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 10 de Janeiro de 2025.



PAULO EDUARDO ALVES FERREIRA
Prefeito Municipal